

Lei n.º 203

Salustiano H. de Almeida
Secretario

(Concede subvenção)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas, devendo ser consignada no orçamento de 1960 a respectiva dotação.

Art. 2.º - Derogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 1959.

José Machado Thomaz
Prefeito Municipal
Salustiano Heledoro de Almeida
Secretario